



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 413

26 DE FEVEREIRO DE 2013.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO – SUSPENSÃO DO TRÁFEGO DE TRENS
NO RAMAL DE VILA INHOMIRIM NO DIA 29/06/2011 –
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO 006.**

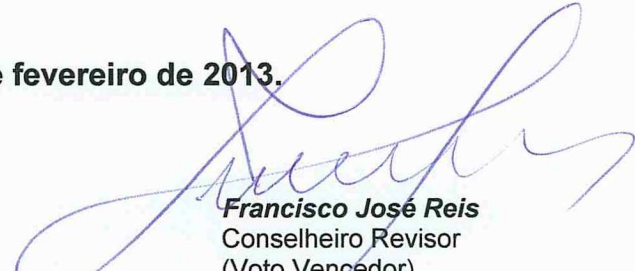
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.262/2011, por maioria de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

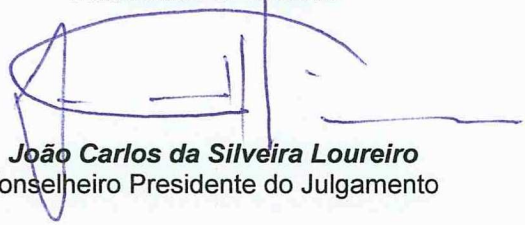
- Art. 1º - Reconhecer que a Concessionária Supervia não foi responsável pelo incidente ocorrido em 29/06/2011, registrado através do Boletim de Ocorrência de Fato Relevante da Operação Nº 006;**
- Art. 2º - Arquivar o presente feito, após seu trânsito em julgado.**
- Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.**

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013.


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Relator
(Voto Vencido)


Francisco José Reis
Conselheiro Revisor
(Voto Vencedor)


Maurício Agnelli
Conselheiro 3º Votante


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Presidente do Julgamento

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 413 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - SUSPENSÃO DO TRÁFEGO DE TRENS NO RAMAL DE VILA INHOMIRIM NO DIA 29/06/2011 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº 006.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.262/2011, por maioria de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer que a Concessionária Supervia não foi responsável pelo incidente ocorrido em 29/06/2011, registrado através do Boletim de Ocorrência de Fato Relevante da Operação nº 006.

Art. 2º - Arquivar o presente feito, após seu trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013.

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Relator

(voto vencido)

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Revisor

(voto vencedor)

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Vogal

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1454543. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 414 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - ADVERTE A CONCESSIONÁRIA PELA AVARIA DO TREM UP408, EM 03/10/2011.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.368/2011, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º. Aplicar à Concessionária SUPERVIA a penalidade de “ADVERTÊNCIA” em decorrência do descumprimento das Cláusulas Quarta e Décima Quinta do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar à Câmara Técnica de Transportes e Rodovias - CATRA que, após o Trânsito em julgado da presente decisão promova a lavratura do Auto de Infração, observadas as disposições constantes no § 5º e seguintes da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Relator

(voto vencedor)

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Revisor

(voto vencido)

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Vogal

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1454653. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DOS PRESIDENTES**

PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/EMOP Nº 109 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.380, de 09 de janeiro de 2013, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2013, o Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2013, o decreto 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e o constante no processo nº E-12/412145/2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Implantação de Unidade de Serviços do DETRAN - USD, Ilha do Governador.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 26/02/2013 - Término: 30/12/2013

III - DE/Concedente: 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

UO: 213300 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV - PARA/Executante: 0452 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UO: 0452 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO: PT: 2133.06.125.0064.3836

Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
4490.51	10	9.722.096,48

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos de descentralização a teor do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23.07.2008.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA

Presidente do DETRAN/RJ

ÍCARO MORENO JUNIOR

Presidente da EMOP

Id: 1454693. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CORREGEDORIA GERAL**

ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 19.02.2013

SUBSTITUI o servidor MANOEL JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, matr. nº 24/007.431-0, pela servidora ELVIRA GOMES SANTOS ROCHA, matr. nº 24/003.306-8, para apurar, em sede de Sindicância Sumária, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, os fatos irregulares constatados nos autos do processo administrativo nº E-12/424530/2012.

Id: 1454602. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATOS DA DIRETORA-GERAL DE 25.02.2013**

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de CLAUDETE FIGUEIREDO SILVA, Registro Nacional 03128259473, Categoria B, nos termos do art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/353251/2012.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de SERGIO PEREIRA DA SILVA, Registro Nacional 0835736273, nos termos do art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/066/4212/2013.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de SHIRLEY FIGUEIREDO ANDREATTI, Registro Nacional 02311099710, Categoria B, nos termos do art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/414006/2012.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de CLAUDIO HENRIQUE COSTA DIÓGENES, Registro Nacional 00180516903, vinculado ao PGU 31.503.415-7, nos termos do art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/414342/2012.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de AMARO FERRAZ BEZERRA, Registro Nacional 01328696126, nos termos do art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/518593/2009.

Id: 1454746. A faturar por empenho

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE CONDUTORES**

ATOS DO COORDENADOR-GERAL DE 30.11.2012

CANCELA a penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada ao condutor, através do CPF nº 056.251.357-46. Proc. nº E-12/520308/2008.

DE 05.02.2013

CANCELA a penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada ao condutor, através do CPF nº 009.039.617-09. Proc. nº E-12/066/2160/2013.

Id: 1454694. A faturar por empenho

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA PR-Nº 15 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-I.O., EMPRESA Pública vinculada à Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Marcos José da Silva Lopes, mat. nº 1483, Chefe de Gabinete, para responder pela Comissão Permanente de Licitação desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no período de 01/03/2013 a 27/03/2013.

Art. 2º. Procedam-se as anotações no Lotaciograma e na Pasta de Assentamentos Funcionais do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 28 de fevereiro de 2013

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO

Diretor-Presidente

PORTARIA PR-Nº 16 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Marcos José da Silva Lopes, matrícula nº 1483, Chefe de Gabinete, responsável pelo adiantamento do Fundo de Suprimento de Caixa para despesas miúdas de pronto pagamento inerentes às demandas originadas da Sala Leila Diniz Arte e Cultura da Região Metropolitana, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em substituição a Renata de Castro Palmier, durante o mês de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 28 de fevereiro de 2013

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO

Diretor-Presidente

Id: 1454601

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA PR-Nº 017 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA SERVIDORA DO CARGO QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar Débora Ghivelder Hippertt, matrícula 1657, do cargo de confiança de Assessora de Comunicação Social, símbolo CC-02, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Niterói, 28 de fevereiro de 2013

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO

Diretor-Presidente

Id: 1454758

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26/02/2013

PROC. Nº IO/0976/12 - RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para realizar o serviço de transformação de uma guilhotina de corte de papéis, através do processo retrofitting, conforme pedido de fls. 02, no valor total de R\$ 88.000,00, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com base, respectivamente, na manifestação da ASAUP, fls. 38, da ASJUP, fls. 54/56, e aprovação do Sr. Diretor Administrativo-Financeiro às fls. 57. Adjudico os serviços à empresa TEC-INFO Comércio de Equipamentos Gráficos Ltda. - ME com fundamento no art. 25, inciso I da lei de licitação acima citada.

Id: 1454274

DE 28/02/2013

PROCESSO Nº IO/1185/2011 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo-Financeiro às fls. 139 e de acordo com os pronunciamentos da ASAUP às fls. 141, bem como da ASJUP fls. 150/151, resolvo:

a) aprovar a prorrogação da Cessão de Uso nº 01/2012, através de Termo Aditivo, por um período de 04 (quatro) meses, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e face ao disposto no parágrafo primeiro, cláusula quarta do contrato subordinante, mantidas as demais condições do contrato vigente;

b) adjudicar a cessão de uso ao Cessionário Matheus da Silva Grando 15429912778, no valor mensal de R\$ 850,00, após contrato escrito formal.

Id: 1455062

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR DE 26/02/2013**

Proc. nº E-04/446.842/1987 - JAQUELINE ROZINA BARRETO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 291.902-5 - Autorizo a contagem em dobro de 8 (oito) meses de licença prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, de acordo com o disposto no art. 80, inciso VII do Decreto nº 2479/79, correspondente aos períodos de 18/09/1979 a 29/10/1984, publicado no D.O. de 28/09/1987, 30/10/1984 a 28/10/1989 e de 29/10/1989 a 27/10/1994, publicado no D.O. de 08/01/2002, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Proc. nº E-04/446.842/1987 - JAQUELINE ROZINA BARRETO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 291.902-5 - Concedo 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado de 24/12/2004 a 21/01/2010.

Proc. nº E-12/663.709/2013 - JOÃO CARLOS JOAQUIM RODRIGUES - Técnico de Suporte, Computação e Processamento nível 061.1, matrícula nº 290.975-2 - Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 26/02/2013.

Proc. nº E-12/663.710/2013 - JÓLZI THOMAZ CAMPOS - Auxiliar Administrativo, nível 100.7, matrícula nº 292.013-0. Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 26/02/2013.

Proc. nº E-12/663.366/2012 - MARIA PIA DE ALMEIDA - Analista de Sistemas e Métodos, nível 011.0, matrícula nº 293.151-7. Refixados os proventos mensais de inatividade a contar de 26/02/2013.

Id: 1454767. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.02.2013

PROCESSO Nº E-15/001.96/2013 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Editora NDJ Ltda, com base no parecer AJUR/SEGOV nº 005/2013, da outora Assessoria Jurídica desta pasta e na justificativa da autoridade ordenadora de despesas, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), referentes à aquisição de serviços de consulta de pesquisas, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Governo, conforme costa do processo.

Id: 1455137

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA SEGOV/DGAF Nº 88 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-15/001/1/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2009, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de ar condicionados, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Governo.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o § 1º da Cláusula Oitava do Contrato nº 015/2009, os servidores a seguir elencados:

MAURO PEREIRA POSCINHAS, matrícula nº 972.761-1; RODRIGO DIAS ALBERTON, matrícula nº 972.472-5; LEVI BARBOSA DE LIMA, ID nº 440.5880-2.

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retraindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2013

RAQUEL GUIMARÃES

Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id: 1454568

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO DE 27/02/2013

APOSENTA SUELI CARDOSO DE ALMEIDA, Agente Aux. Administrativo de Saúde, Id. Funcional 8708533, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-01/8448/2003.

Id: 1454385

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 25.02.2013

PROC. Nº E-01/3350/2010 - HOMOLOGO a decisão da 2ª Câmara do CRASE/RJ, traduzida no Acórdão nº 2.462/2012, que, à unanimidade, negou provimento ao Recurso nº 2.862/2012, de interesse de MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Relator José Augusto Azevedo Saboia Lima, assim ementado:

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DO SERVIÇO DE SAÚDE CLASSE B DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COM O DE RECEPCIONISTA, DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. RECURSO NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

PROC. Nº E-01/8.040/1999 - HOMOLOGO a decisão do Conselho Pleno do CRASE/RJ, traduzida no Acórdão nº 2486/2012, que, à unanimidade, decidiu pela extinção do Recurso de Ofício nº 2.823/2012, de interesse de MARCELO FERREIRA DE ARAUJO, por perda de objeto, nos termos do voto da Conselheira Relatora Solange Maria Motta Cardoso, assim ementado:

“EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM. EXTINÇÃO DO RECURSO DE OFÍCIO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PERDA DE OBJETO.”

PROC. Nº E-03/2.310.579/2007 - Interessada: JACILÁ BRAGANÇA DA SILVA MELLO. VETO integralmente a decisão proferida na Ata de fl. 79 e traduzida no acórdão nº 2.493/2012 do Conselho Pleno do CRASE/RJ de fl. 80, adotando como fundamento os argumentos exarados nos Pareceres de fls. 22/23 e 28/30 e nos votos consignados às fls. 68 e 84/85. A SUBAP, em prosseguimento.

Id: 1454547